



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1530/2020

"Dispõe sobre denominação de próprio e dá outras providências."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**BENEDITA DE SOUZA BARROS**", a rua que tem seu início na Rua Semiramis Maria das Dores (-23.645139, -47.824043) até seu término na Rua Ernesto Nunes Proença (-23.644913, -47.823874).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"RUA BENEDITA DE SOUZA BARROS"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 08 de julho de 2020


WELLIGTON MACHADO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada, na data supra


EDUARDO FOGAÇA RUIVO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
TAMIRES DANIELA CORREIA
ESCREVENTE AUTORIZADA
13 JUL 2020